

TERMO ADITIVO N° 005/2023
CONTRATO N°: 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES E A EMPRESA CENTI SOLUÇÕES LTDA.

Por este Primeiro Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. **JULIENE REZENDE CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.419.896/0001-52, com sede na Avenida Sucuri, s/n, Quadra 131, Lote 29, Setor Jaó, Goiânia, Goiás, CEP: 74.674-010, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. Mauricio Constante Itagiba**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 007.196.061-95, portador do RG Nº: 4363115 GDPC-GO, residente e domiciliado na Alameda Maracanã, Quadra 119, Lote 22, Casa 2, Setor Jaó, Goiânia, Goiás, CEP: 74.674-150, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO que fim do prazo do contrato nº 018/2022, onde a vigência atual do contrato finaliza em 23 de fevereiro de 2023, e pela possibilidade de prorrogação do

contrato pelo prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 24 de fevereiro de 2023 e término previsto para 31 de maio de 2023;

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 03 (três) meses a contar de 24 de fevereiro de 2023, com término previsto para 31 de maio 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 15.568,23 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, liquidáveis em parcelas mensais de **R\$ 5.189,41 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, corrigido pelo índice do IGPM-FGV, nos termos da cláusula quarta, item 4.4, no percentual **de 3,788230% corrigido na data final de janeiro de 2023.** (*valor este disponibilizado pela Calculadora do BACEN*).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 13 de fevereiro de 2023.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

Centi Soluções LTDA

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF:

2^a _____
CPF: